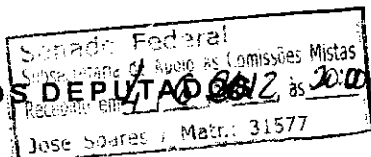




CÂMARA DOS DEPUTADOS



MPV 571

00502

Emenda a MP 571 de 2012

Tipo de Emenda:

Aditiva	x	Supressiva		Modificativa	
---------	---	------------	--	--------------	--

Dispositivo Emendado

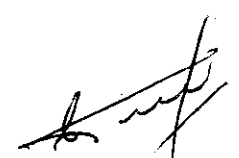
Artigo	59	Parágrafo	6º	Incisos.		Alínea.	
--------	----	-----------	----	----------	--	---------	--

Inclua-se na Lei 12.651 de 25 de maio de 2012 o paragrafo 6º no artigo 59, com a seguinte redação:

§6º. Os programas de regularização ambiental poderão indicar sítios de relevante importância ambiental para a localização de áreas de reserva legal em condomínio ou coletivas, observado o que dispõe o artigo. 16.

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo garantir que os programas de regularização possam indicar os sítios prioritários para a criação de ARL's coletivas ou condominiais.


Deputado LEONARDO MONTEIRO

PT/MG

